



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
 Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
 CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Mal. Floriano, 170 - 2º And. - Ed. BANTIBA
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**
 C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA Nº
-1-

MATRÍCULA N.º -9232-

RUBRICA



IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Conjunto de escritório nº 308, do 3º andar do edifício Maurício Caillet, nesta capital correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,00755225, do terreno cujo todo mede 17,50m. de frente para a rua Mal. Deodoro, por 30,00 metros de fundos em ambos os lados, tendo 17,50m. na linha de fundos onde confronta com os prédios nºs 507, 511, 517 e 525, da rua José Loureiro; confrontando de quem da rua olha, no lado esquerdo com o prédio nº 470, no lado direito com o prédio nº 430. Indicação fiscal: 12-047-6.019.- **PROPRIETÁRIOS:** JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS, advogado (C.I. RG 316.222-Pr); sua mulher VERA BERNARDI DE SOUZA SANTOS, do lar (C.I. RG 280.448-Pr); CPF 004.041.109-59; brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital; **DANILO JOSÉ LOUREIRO**, advogado (C.I. RG 156.864-Pr); sua mulher **IEDA ALAIDE MARANHÃO LOUREIRO**, farmacêutica (C.I. RG 257.398-Pr); CPF 000.518.619-68, brasileiros, residentes e domiciliados em Brasília-DF; e **CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado (C.I. RG 279.412-Pr. e CPF 001.011.419-04) residente e domiciliado nesta capital. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 21.637 do livro 3-K, desta circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de maio de 1978. OFICIAL *[Assinatura]*

OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes de acordo com o provimento 260, art. 21, § 1º de 16/12/1975, os quais se responsabilizam pelo suprimento.

R-1 -9232-- COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 28/4/1978, as fls. 180 do livro 54, nas notas do tabelionato distrital de Tatuquára, desta comarca; **JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS**, sua mulher **VERA BERNARDI DE SOUZA SANTOS**; **DANILO JOSÉ LOUREIRO**, sua mulher **IEDA ALAIDE MARANHÃO LOUREIRO**, acima qualificados, venderam as partes que lhes pertenciam sobre o imóvel objeto desta matrícula, a **CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA**, acima qualificado (o qual fica proprietário da totalidade do mesmo imóvel), pelo preço de R\$31.668,25, sem condições.- I.T. nº 1438748-2, sobre R\$815.000,00 (referente também aos imóveis das matrículas 9229, 9230 e 9231) Distr. 923 em 2/3/78.- Custas R\$410,00.- O referido é verdade e dou fé. (VS) Curitiba, 11 de maio de 1978. OFICIAL *[Assinatura]*

R-2- 9232 - HIPOTECA 1º GRAU: Nos termos da escritura pública de garantia hipotecária lavrada em 28 de julho de 1978, nas notas do Tabelionato Distrital do Tatuquara desta Comarca, às fls. nº 132 do livro nº 52, **CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA**, acima qualificado, e sua mulher **BERENICE DE SOUZA TEIXEIRA**, brasilei

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
-9232-

CONTINUAÇÃO

ra, professora, C.I. nº 339 459-PR, residente nesta Capital, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - instituição financeira com sede em Brasília-DF, e com filial neste Estado, C.G.C. nº 00360305-001, pela importância de R\$ 893.935,00 (incluído neste valor imóveis das matrículas nºs 9229, 9230 e 9231), equivalentes a 3.203,60880 UPC do BNH, resgatáveis em 120 prestações mensais, aos juros de 10% ao ano, avaliação do imóvel para os efeitos do artigo 818 do Código Civil R\$ 1.534.720,00 (incluído neste valor imóveis das matrículas nºs 9229, 9230 e 9231) equivalentes a 5.500,00000 UPC, demais condições constantes na referida escritura.- Custas: R\$. 537,50.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 16 de agosto de 1978.- OFICIAL: *[Assinatura]* nc.

R:3-9232: COMPRA E VENDA:- Por Escritura Pública, lavrada em 12 de junho de 1979, nas notas do Tabelionato Distrital de Tatuquara, desta capital, às fls.056 e 057, do Lv.57; / CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA, já qualificado, e s/mulher BERENICE DE SOUZA TEIXEIRA, do lar, brasileira, casada, port. da CI.Rg.nº.339. / 459,Pr., residente à rua Coronel João da Silva Sampaio, nº.462, venderam 2/3 do imóvel objeto desta matrícula, à DANILO JOSÉ LOUREIRO, já qualificado, residente e domiciliado na SQS-309, Bloco "J", Ap- / 404, em Brasília,DF., e JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS, já qualificado, residente na rua Dyapock, nº.66, nesta capital, na proporção de 1/3 a cada um; pelo preço total de Cr\$-126.673,00 (Incluído esse valor nos imóveis das matrículas nrs.9229 à 9231), sendo o valor da fração ideal do sdo deste imóvel, é Cr\$-31.668,25; Condição: Os Adquirentes assumem a dívida de 2/3, do valor da hipoteca constante do Registro nº.2, desta matrícula, ficando o outro 1/3, ainda por conta / dos próprios outorgantes; I.T.nº.1751000-5; Custas: Cr\$-742,00; O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 21 de junho de 1979. / - / OFICIAL:- *[Assinatura]*

OBSERVAÇÃO:- Ficam proprietários do imóvel objeto desta matrícula, / Cleverson Marinho Teixeira e s/mulher Berenice de Souza Teixeira; Danilo José Loureiro e Joaquim Antonio Cirino dos Santos, na proporção de 1/3 (um terço) a cada um. O referido é verdade e dou fé. (GB) Curitiba, 21/06/79. OFICIAL:- *[Assinatura]*

R-4- 9232 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL: Nos termos da escritura pública de incorporação de imóvel, para integralização de capital social, lavrada em 30 de junho de 1979 nas notas do Tabelionato Distrital do Tatuquara desta Comarca, às fls. 074 do livro 57, CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA e sua mulher BERENICE DE SOUZA TEIXEIRA, JOAQUIM ANTONIO CIRINO DOS SANTOS e sua mulher VERA BERNARDI DE SOUZA SANTOS, DANILO JOSÉ LOUREIRO e sua mulher IEDA MAI



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO



RUBRICA
[Assinatura]

FICHA -02-
Matr. nº 9.232

CONTINUAÇÃO

DE MARAMBÃO LOUREIRO, todos já qualificados, transmitiram o imóvel - objeto desta matrícula à firma **ASSESSORES JURÍDICOS ASSOCIADOS - ESCRITÓRIO "CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA"**, com sede à rua Barão de Rio Branco nº 63 - 14º and., C.G.C. nº 76 481 274/0002-92, pela avaliação de R\$ 3.600.000,00 (incluído neste valor imóvel desta e das matrículas nºs 9229, 9230, 9231 deste Ofício), sem condições. - **OBSERVAÇÃO:** a incorporadora assume a obrigação de pagar diretamente a credora hipotecária - CEF -, e saldo devedor da hipoteca objeto de R-2 desta e das citadas matrículas, atualmente no valor de R\$ 1.049.777,70.- Custas: R\$ 742,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 26 de julho de 1979.- OFICIAL: *[Assinatura]* ne.

AV-5- 9232 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento e da Terceira Alteração de Contrato Social, datado de 23 de Abril de 1.980, expedidos ao titular deste Cartório, os quais ficam arquivados, para constar a Alteração da Razão Social da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para: **ASSESSORES JURÍDICOS ASSOCIADOS-ESCRITÓRIO JOAQUIM CIRINO DOS SANTOS**.- Custas R\$ 48,00.- O referido é verdade e dou fé.- 11/2 Curitiba, 11 de Fevereiro de 1981. OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-6- 9232 - CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício ADEOD/PR GO-017-81, datado de 13 de janeiro de 1981, o qual fica arquivado, expedido pelo credor ao Titular deste Cartório, para constar o cancelamento da hipoteca objeto do Registro nº 2 desta matrícula, face a liquidação da dívida. Custas: R\$ 1.447,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 24 de março de 1981.- OFICIAL: *[Assinatura]* ne.

R-7- 9232 - COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 26 de dezembro de 1980, nas notas do Tabelião do Distrito do Tatuquara desta Comarca, às fls. nº 188 do livro nº 60, **ASSESSORES JURÍDICOS ASSOCIADOS - ESCRITÓRIO JOAQUIM CIRINO DOS SANTOS**, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à **COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS**, com sede à Avenida Rio Branco nº 37, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, C.G.C. nº 33 448 150/0001-11, pela importância de R\$ 1.000.000,00, sem condições.- I.T. nº 8178981-4.- Custas: R\$ 1.447,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 24 de março de 1981.- OFICIAL: *[Assinatura]* ne.

AV-8- 9232 - VÍNCULO.- Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento expedido ao titular deste Cartório para constar que de acordo com o parágrafo único do Artigo 85 do Decreto Lei nº 73 de 21/11/1.966 como garantia de reservas técnicas de

modo que o referido imóvel não possa ser alienado, prometido alienar ou de qualquer forma gravado, em prévia e expressa autorização da Superintendência de Seguros Privados.- Custas @ 1.965,00.- O referido é verdade e dou fé.- 1k/Curitiba, 05 de Junho de 1.981.-OF *[Assinatura]*

AV.9- 9.232 -ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:- Procede-se a esta averbação nos termos do Requirimento datado de 02 de setembro de 1.991 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária datada de 16 de julho de 1.991, a qual encontra-se arquivada devidamente da Junta Comercial do Paraná sob nº 17886,1 em data de 20.08.1991, os quais ficam arquivados neste Cartório, para constar que a proprietária do imóvel desta matrícula, COMPANHIA UNIAC CONTINENTAL DE SEGUROS, teve sua razão social alterada para, UAP SEGUROS BRASIL S/A, (CGC/MF sob nº 33.448.150/0011-93). Custas:- 20 (VRC)=Cr\$ 986,00. O referido é verdade e dou fé.(GS).Curitiba, 13 de setembro de 1.991.Oficial- *[Assinatura]*

Av.10 -9232- CANCELAMENTO: Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nr. 398, datado de 30/12/1993, que fica arquivado, expedido pela Superintendência de Seguros Privados -SUSEP-, para constar o cancelamento do vínculo, averbado sob nr. 08 desta matrícula. Custas: 630 (vrc) R\$35,91.- O referido é verdade e dou fé.(aan) Curitiba, 27 de Agosto de 1996.- OFICIAL: *[Assinatura]*

R.11- 9232- COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 02/08/1996, às fls. 083/085, do livro 436-E, nas Notas do 12º Tabelionato, desta Comarca, UAP SEGUROS BRASIL S/A., já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a SERGIO BERNARDO TENORIO, brasileiro, médico, casado com MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENORIO, pelo regime de comunhão universal de bens, portador da C.I. nr. 730.798/PR. e inscrito no CPF/MF. sob nr. 097.356.319-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Aluizio França, nr. 264, Bairro Bigorriho, nesta Capital. Valor da venda R\$131.760,00(cento e trinta e hum mil, setecentos e sessenta reais), incluído os imóveis das matrículas nrs. 9229, 9230 e 9231 deste Ofício, dos quais R\$43.920,00, já quitados; o saldo restante no valor de R\$87.840,00, representados por 02(duas) parcelas no valor de R\$43.920,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 02 de Setembro do corrente ano, e a segunda e última no mesmo dia do mês subsequente, parcelas essas representadas por igual número de notas promissórias, instituído PACTO COMISSÓRIO. ITBI.NUMERO 253.009/96(2% sobre a quantia de R\$32.940,00). CND do INSS, sob nr. 245.260, série G, expedida em 12/03/1996, em nome da vendedora. Protocolo 123.334. Custas: 2156(vrc) R\$122,89.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 27 de Agosto de 1996. OFICIAL: *[Assinatura]*

Av.12 -9.232 - CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES: Cancela-se a condição de pagamento constante do registro nº 11, conforme documento comprobatório arquivado neste Cartório, face o pagamento da dívida. Custas: 2156 (vrc) R\$ 122,89. O referido é verdade e dou fé.- (fran) Curitiba, 07 de Novembro de 1996. OFICIAL: *[Assinatura]*

SEGUIE



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO



RUBRICA
[Assinatura]

FOLHA
-03-
-Mat.9232

CONTINUAÇÃO

R.13 -9.232- **PENHORA:** Protocolado sob nr. 132.353, em 26/03/1998- Nos termos do Mandado datado de 16/03/1998, que fica arquivado, expedido pelo Cartório da 12a. Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos sob nr. 18.487/98, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente BANCO NACIONAL S/A., e executadas MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO e ELAINE BRUSCH; procedo ao registro da penhora da meação ou 50% do imóvel desta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da causa: R\$118.175,61. Custas: R\$97,02.- O referido é verdade e dou fé. (aan) Curitiba, 30 de março do ano de 1998. OFICIAL: *[Assinatura]*

Av.14 -9.232- **CANCELAMENTO DE PENHORA:** Protocolado sob nº. 152.268, em 26/01/2001- Nos termos do Ofício nº. 1009/2000, datado de 02/08/2000, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Segunda Vara Cível, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial, sob número 18.487/98, averba-se o cancelamento da penhora registrada sob nº. 13 desta matrícula. Custas: R\$97,02.- O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 26 de Janeiro de 2.001. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

Av.15 -9.232- **RETIFICAÇÃO:** Protocolado sob nº 161.869, em data de 20/05/2002- Nos termos da Certidão de Inteiro Teor, extraída do título que deu origem ao R-11 desta matrícula e fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, que ficam arquivados, averba-se a retificação do regime de casamento do adquirente do imóvel, para o correto que é: "comunhão parcial de bens". Custas: 060(vrc) R\$4,50.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de Maio do ano de 2.002. REGISTRADORA: *[Assinatura]*

R.16 -9.232- **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU:** Protocolado sob número 161.869, em 20/05/2002- Nos termos da Cédula de Crédito Comercial, nº. 162201065, datada de 30/04/2002, da qual uma via fica arquivada neste Cartório, SERGIO BERNARDO TENÓRIO e sua mulher MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO, ele já qualificado, ela brasileira, odontóloga, portadora da C.I.RG. nº 11567169/PR. e inscrita no CPF/MF. sob nº 720.913.809-97, hipotecaram em 1º grau o imóvel descrito nesta matrícula, em favor do BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Curitiba/PR., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.000.000/4413-09; compareceu como emitente/devedora, CLÍNICA DE ODONTOLOGIA MARCIA BARRETO TENÓRIO S/C LTDA., situada na Rua Mal. Deodoro nº 450, 3º andar, conjuntos 305 a 308, centro, Curitiba/PR., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.481.757/0001-44. Valor da dívida: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), com as condições constantes da referida cédula. Prazo: Vencimento em 30/04/2003.- Não há incidência de Funrejus. Custas: 630(vrc) R\$47,25.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de Maio do ano de 2.002.- REGISTRADORA: *[Assinatura]*

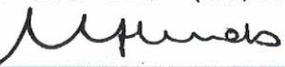
R.17-9.232-**PENHORA:** Protocolado sob nº 179.952, em 15/12/2004. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito datado de 14/12/2004, aqui arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª

SEGUE

Vara Federal das Execuções Fiscais de Curitiba-PR, extraído dos Autos nº 2003.70.00.039903-9, em que é exequente: FAZENDA NACIONAL, e executada: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA MARCIA BARRETO TENÓRIO S/C LTDA; procedo ao registro da penhora da parte ideal de 50% correspondente à meação de Márcia Carlota Muniz Barreto do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da Execução: R\$.21.631,28 em 07/03, mais acréscimos legais. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 17 de Dezembro do ano de 2004. REGISTRADORA: 

R.18-9.232-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 183.667, em 30/06/2005. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 27/06/2005, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 43.028/2001, em que é exequente: MUNICÍPIO DE CURITIBA e Executado: UAP SEGUROS BRASIL S.A; procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor da Ação: R\$.550,31. Isento do recolhimento do FUNREJUS. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Dz). Curitiba, 05 de Julho de 2005. REGISTRADORA: 

R.19-9.232-**PENHORA**- Protocolado sob nº 194.229, em 07/12/2006. Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 06/12/2006, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais - Seção Judiciária do Paraná, extraído dos Autos nº 2003.70.00.054181-6 reunido aos autos 2003.70.00.0541981, em que é exequente UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA MARCIA BARRETO TENORIO S/C LTDA; procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levado a efeito naqueles autos. Valor do Débito: R\$28.669,85, em 09/2003 e demais acréscimos legais. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 15 de Dezembro de 2006. REGISTRADORA: 

R.20-9.232-**PENHORA**: Protocolado sob nº 247.432, em 16/03/2012. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 25/03/2010, expedido pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº 78.415/08, em que é exequente o MUNICÍPIO DE CURITIBA e executado SERGIO BERNARDO TENORIO, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor atribuído ao imóvel: R\$75.400,00. OBSERVAÇÃO: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/ambv). Curitiba, 20 de março de 2012. REGISTRADORA: 

R.21-9.232-**PENHORA**: Protocolado sob nº 247.826, em 28/03/2012. Nos termos do Ofício nº 0.631.146/2012, datado de 20/03/2012, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, aqui arquivado, extraído dos autos nº 15964-2003-010-09-00-1, em que é exequente: JEANE DE JESUS QUIROGA e executada: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA MARCIA BARRETO TENORIO S/C LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$28.813,75. OBSERVAÇÃO: O valor do 



República Federativa do Brasil
4º Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
 Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
 CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898



CERTIDÃO

RUBRICA

FOLHA
 -04-
 Matr.-9.232-

CONTINUAÇÃO

Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente. Custas:Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Is). Curitiba, 30 de março de 2012. REG.

AV.22-9.232-INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 260.068 em 23/04/2013. Nos termos do Ofício nº 7106099, datado de 01/04/2013, aqui arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2003.70.00.017759-6/PR, em que figura como exeqüente INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e executada MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENORIO, fica indisponível o imóvel desta matrícula. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/da). Curitiba, 29 de abril de 2013. REGISTRADORA:

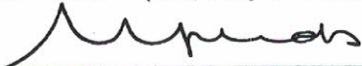
Av.23-9.232-EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Protocolado sob nº 283.986 em 04/05/2015. Nos termos do Ofício nº 210/2015 - RL, datado de 09/03/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, que fica aqui arquivado, extraído dos Autos nº 0015199-53.2014.8.16.0001; Classe Processual: Cumprimento de Sentença; Assunto Principal: Inadimplemento, em que figuram como exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAURÍCIO CAILLET (CNPJ/MF nº 68.636.307/0001-17) e executados: MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO (CPF/MF nº 720.913.809-97) e SÉRGIO BERNARDO TENÓRIO (CPF/MF nº 097.356.319-20), averba-se para constar a existência daquela ação. Valor da Causa: R\$276.414,36 (incluindo outro imóvel). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$552,83 conforme guia nº 24000000000512315-5, aqui arquivada (incluindo outro imóvel). Custas: 2156(vrc)R\$360,05. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 07 de maio de 2015. REGISTRADORA:

Av.24-9.232-INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 294.622 em 13/05/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo nº 201605.1116.00136561-IA-640, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos nº 20651200500109006 da 01E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 19 de maio de 2016. REGISTRADORA:

R.25-9.232-PENHORA: Protocolado sob nº 298.683, em 05/10/2016. De conformidade com o Termo de Penhora, datado de 27/06/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, aqui arquivado, extraído dos autos nº 0016735-02.2014.8.16.0001, Classe Processual: Procedimento Sumário; Assunto Principal: Despesas Condominiais, em que é Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAURÍCIO CAILLET e Réus: MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO e SÉRGIO BERNARDO TENÓRIO, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Causa: R\$51.092,57 (incluindo outro imóvel). Recolhido o FUNREJUS no valor de R\$102,19

SEGUE

conforme guia n° 2400000001969585-7, aqui arquivada (incluindo outro imóvel). Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 06 de outubro de 2016. REG: 

Av.26-9.232-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob n° 300.499 em 12/12/2016. Nos termos da Ordem de Indisponibilidade, protocolo n° 201612.0914.00221507-IA-010, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos Autos n° 27632201501309002 da 13E Vara do Trabalho de Curitiba/PR, aqui arquivado, fica **indisponível o imóvel desta matrícula de propriedade de MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-09, da Lei Estadual n° 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 19 de dezembro de 2016. REGISTRADORA: 

AV-27/9.232 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob n° 305.717, em 20/07/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201707.1813.00324465-IA-570, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO**, inscrita no CPF/MF n° 720.913.809-97, de acordo com decisão proferida nos autos processo n° 02901201101309004, que tramita na 13ª Vara do Trabalho de Curitiba. O valor dos Emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 26 de julho de 2017. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

AV-28/9.232 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob n° 305.717, em 20/07/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201611.2120.00213546-IA-070, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO**, inscrita no CPF/MF sob n° 720.913.809-97, de acordo com decisão proferida nos autos processo n° 50154402620154047000, que tramita na 15ª Vara Federal de Curitiba-PR. O valor dos Emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 26 de julho de 2017. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***.

AV-29/9.232 - **INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob n° 306.411, em 16/08/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo n° 201708.1014.00338848-IA-260, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO**, inscrita no CPF/MF sob n° 720.913.809-97, de acordo com decisão proferida nos autos processo n° 50029700220114047000, que tramita na 04ª Vara Federal de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser

SEGUE



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO



RUBRICA

NDU

FOLHA

05F

Mat./9.232

CONTINUAÇÃO

corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 21 de agosto de 2017. Registradora Substituta Marcia (Nathália Navarro).***

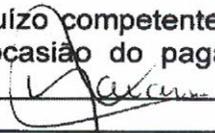
AV-30/9.232 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Protocolado sob nº 308.645, em 07/11/2017. Procede-se a esta averbação conforme Ofício nº 9401261, expedido em 25/10/2017, por Ordem do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Dineu de Paula, extraído dos autos nº 2003.70.00.054181-6/PR, oriundo da 15ª Vara Federal de Curitiba, para fazer constar, para todos os fins de direito o Cancelamento da Penhora registrada no **R-19** da presente matrícula. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art. 3º, VII, b-04, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art. 1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 21 de novembro de 2017. Registradora Substituta Marcia (Nathália Navarro).***

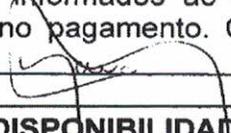
R-31/9.232 - PENHORA: Protocolado sob nº 311.147, em 07/02/2018. Procede-se ao presente registro, nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido em 04/12/2017, extraídos dos Autos da Execução Fiscal sob nº 5050834-94.2015.4.04.7000, oriundo da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, na qual figuram como Exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como Executado **CLÍNICA DE ODONTOLOGIA MÁRCIA BARRETO TENÓRIO S/C LTDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 00.481.757/0001-44, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO**, para garantia a dívida de R\$35.350,74. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 14 de fevereiro de 2018. Registradora Substituta Marcia (Nathália Navarro).***

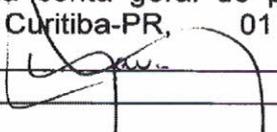
AV-32/9.232 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 313.890, em 17/05/2018. Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitido em 15/05/2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201805.1517.00509573-TA-520, para fazer constar, para todos os fins de direito, o cancelamento da Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO**, inscrita no CPF/MF sob nº 720.913.809-97, constante no **Av-26** da presente matrícula. O valor dos Emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 30 de maio de 2018. Registradora Substituta Marcia (Nathália Navarro).***

R-33/9.232 - PENHORA: Protocolado sob nº 315.187, em 29/06/2018. Procede-se ao presente registro nos termos do Mandado, expedido em 08/03/2018, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel, expedido em 21/06/2018, extraídos dos Autos de Ação de Execução Fiscal sob nº 5011165-68.2014.4.04.7000/5011169-08.2014.404.7000, oriundos da 15ª Vara Federal de Curitiba-PR, na qual figuram como Exequente **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e como Executadas **CLÍNICA DE ODONTOLOGIA MÁRCIA BARRETO TENÓRIO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.481.757/0001-44, e **MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO**, inscrita no CPF/MF sob nº 720.913.809-97, também nomeada depositária, e que noticia a Penhora do imóvel da presente matrícula por determinação do referido Juízo de Direito, para garantia a dívida no valor de R\$93.986,75 (noventa e três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão

CONTINUAÇÃO

informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 02 de julho de 2018. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***

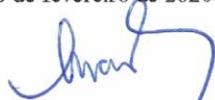
AV-34/9.232 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 319.873, em 22/11/2018. Procede-se à presente averbação conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolada sob nº 201810.2917.00640147-TA-850, em 29/10/2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Indisponibilidade de Bens e Direitos em nome de **MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO**, inscrita no CPF/MF sob nº 720.913.809-97, averbada no **AV-29** da presente matrícula. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 27 de novembro de 2018. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***

AV-35/9.232 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 322.496, em 27/02/2019. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201902.2614.00727422-IA-870, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENORIO**, inscrita no CPF/MF sob nº 720.913.809-97 de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 50106266320184047000, que tramita na 15ª Vara Federal de Curitiba-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Curitiba-PR, 01 de março de 2019. Registradora Substituta  (Nathália Navarro).***

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **9.232** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). Dou fé. Protocolo nº83.399. Emolumentos: R\$21,48. Funrejus: R\$5,43. Selo: R\$4,67. ISS: R\$0,93 FADEP: R\$1,09. TOTAL R\$33,60.

Curitiba - PR, 06 de fevereiro de 2020.



Isabella Zamberlan Pacheco da Silva
Escrevente

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº EzOxV.J695v.lv7Nb, Controle:urH84.eTGTP - Autenticidade do selo em <http://funarpen.com.br>